



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 022/2019/GAB/CRE
Porto Velho, 13 de setembro de 2019.
Publicada no DOE nº 172, de 13.09.19.

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa n. 007/2014/GAB/CRE, que disciplina procedimentos relativos ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de perfis, e ao fornecimento e utilização das senhas para acesso aos sistemas informatizados da Secretaria de Estado Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, a alínea “c” ao inciso III, o item 12 à alínea “b” do inciso V e a alínea “d” ao inciso VI, todos do artigo 15 da Instrução Normativa n.007/2014/GAB/CRE:

“Art. 15.....

.....

III -

.....

c) Servidores ocupantes dos cargos de Policiais Militares de Reserva Remunerada - PMRR - Perfil F-01 – Consulta liberação

.....

V -

.....



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

b)

.....

12. FISCONFORME – Perfil – S-01

VI -

.....

d) Estagiário - Perfil - S-40.”.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual